



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 16/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Saúde da Família: Um Enfoque na Cultura Local.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem, entre outros, os seguintes objetivos: 1) formar especialistas em Saúde da Família capazes de compreender a estrutura familiar em seus aspectos organizacional e cultural; 2) intervir com alternativas no modo de vida de cada família, considerando suas peculiaridades, de tal forma a contigenciar a autogestão da família para melhoria da qualidade de vida e saúde;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14975/00-47, proposta de criação do **Curso de Especialização em Saúde da Família: Um Enfoque na Cultura Local**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de março de 2001.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: